

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1089 de 03/02/95

DECRETO Nº 8634/95
de 13 de janeiro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 2.023.798,40

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e 129 da Lei 4677 de
29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A

Art. 19. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 2.023.798,40 (Dois Milhões, Vinte
e Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos),
destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento
vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
20.10	Manutenção dos Serviços		
20.10-0307020.2004	Remuneração de Serviços Pessoais		
20.10-3131			13.210,00
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA GERAL			
60.10	Aluguel de Equipamentos		
60.10-1375428.2019	Outros Serviços e Encargos		
60.10-3132			105.000,00
60.10-1375428.4026	Convênio SIH/SUS		
60.10-3120			614.664,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos		
60.10-1375428.4028			665.924,40
60.10-3120	Convênio SIA/SUS		
60.10-3131			150.000,00
60.10-4120	Remuneração de Serviços Pessoais		
			100.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
ASSESSORIA GERAL			
65.10	Estagiários		
65.10-1691021.2017	Remuneração de Serviços Pessoais		
65.10-3131			15.000,00
65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
65.30-1691575.2004	Manutenção dos Serviços		
65.30-3120			10.000,00
65.30-1691575.2033	Material de Consumo		
65.30-3120			200.000,00
	Conservação de Vias Públicas		

cont. do decreto nº 8634/95 - fls. 02

65.30-1691575.3007	Pavimentação Pública e Obras Correlatas	
65.30-4110	Obras e Instalações	130.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
80.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00

Art. 29. O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) por conta do Excesso de Arrecadação, decorrente de aplicações financeiras, do Convênio SUS- Sistema Unificado de Saúde, parte no valor de R\$ 664.664,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) por conta do Superávit financeiro apurado em balanço do Convênio SUS- Sistema Unificado de Saúde - Semiplena e parte no valor de R\$ 1.159.134,40 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), por conta da anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307020.2003	Serviços Contratados	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	13.210,00

	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.4028	Convênio SIA/SUS	
60.10-3120	Material de Consumo	300.000,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	365.924,40
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.4020	Unidades Básicas de Saúde	
60.20-3120	Material de Consumo	105.000,00

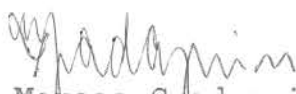
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	ASSESSORIA GERAL	
65.10-1691021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
65.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
65.10-1691021.2016	Serviços Técnicos Especializados	
65.10-3132	Outros Serviços e Encargos	75.000,00
65.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
65.40-1691573.2026	Conservação e Sinalização do Trânsito	
65.40-3120	Material de Consumo	50.000,00
65.40-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
65.40-1691573.3035	Semáforos Eletrônicos	
65.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

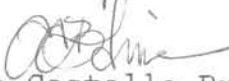
cont. do decreto nº 8634/95 - fls. 03

80.20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307014.1002	Aquisição de Imóveis	
80.20-4110	Obras e Instalações	20.000,00

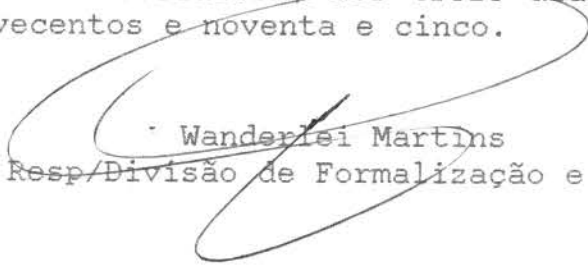
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de janeiro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Wanderlei Martins
Resp/Divisão de Formalização e Atos